



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 101648/2012
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
RESPONSÁVEIS : GERSON ROSA DE MORAES
MARIANO FRANCISCO DOURADO
JOÃO DELFINO DE SOUSA
ENÉSIO PINTO TEIXEIRA
IURI SILVA SORRENTINIO SESPEDE

SENHOR COORDENADOR,

Conforme Acórdão n. 5.559/2013-TP, publicado em 07/11/2013, verifica-se aplicação das seguintes sanções:

- MULTA de 33,00 UPF's e GLOSA de R\$ 6.747,50 ao sr. GERSON ROSA DE MORAES;
- MULTA de 11,00 UPF's ao sr. MARIANO FRANCISCO DOURADO;
- MULTA de 11,00 UPF's ao sr. JOÃO DELFINO DE SOUSA;
- MULTA de 11,00 UPF's ao sr. ENÉSIO PINTO TEIXEIRA;
- MULTA de 22,00 UPF's à sr^a. CLÉIA MARIA BARBOSA DE SOUZA
- MULTA de 22,00 UPF's ao sr. EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA; e,
- MULTA de 11,00 UPF's à sr^a. ADIRCILENE ANTÔNIA DE BASTOS.

Convém ressaltar que o referido Acórdão determinou a restituição em moeda corrente, devidamente corrigido nos termos da legislação pertinente estando, portanto, em sintonia com a Resolução Normativa n. 02/2013-TCE/MT, que determinou que os ressarcimentos imputados a partir de 01/03/2013 devem ser fixados em reais pelo valor do dano à época do fato gerador e atualizados monetariamente com base no índice oficial de inflação. Entretanto, não identificou-



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

se na decisão acima citada a data do fato gerador, para que se possa proceder a devida correção monetária.

Neste sentido, antes das notificações aos responsáveis, entende-se que se faz necessário esclarecimentos adicionais para o devido lançamento no Sistema de controle de sanções deste Tribunal.

Diante disso, sugere-se, salvo melhor juízo, que o presente processo seja encaminhado ao Exmo Sr. Conselheiro SÉRGIO RICARDO, para que sejam informados as datas dos fatos geradores a serem considerados na referida sanção.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2013.

(Assinatura Digital)

MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)
VALMIR DE PIERI
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013